

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

AV: NODA GUENKO - CENTRO - CEP: 78.795-000 TELEFONE: (066) 3486-1266 - FAX: (066) 3486-1241

> E-mail: pedrapreta.mt.leg.br Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

Parecer nº 060/2019

Projeto de Lei Ordinária do Legislativo 011/2019

Autor: Vereador Lenildo Augusto da Silva

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro

público e dá outras providências.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência da Vereadora Iraci Ferreira de Souza, reuniu-se ordinariamente no dia 16 de setembro de 2019 com os membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, na data supracitada, para analisar Projeto de Lei Ordinária do Legislativo. A data do recebimento do processo referente a esta Proposição foi no dia 27 de agosto de 2019.

A Presidenta/Relatora reservou a si mesmo o direito de enunciar o presente

parecer.

Trata-se de projeto de Lei de iniciativa do nobre Vereador Lenildo Augusto da Silva que visa designar denominação de rua do loteamento Morumbi.

A Lei Municipal 745, de 10 de dezembro de 2013, regulamenta a denominação de logradouros públicos no âmbito deste município, e dispõe no art.3º que:

Art. 3º A designação ou alteração de nomes de Avenidas, Praças, Ruas e Logradouros Públicos será feita mediante:

I - decreto do Executivo, usando-se somente de letras ou de números, para o primeiro nome a ser dado ao logradouro público;

II - lei municipal, quando:

a) se pretender alterar a nomenclatura do logradouro público;

b) não se usar letra ou número, para o primeiro nome a ser dado ao logradouro públicos:

Observa se que o Projeto de Lei não vislumbra nenhum vício que impeça a sua tramitação. Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, resolver exarar Parecer Favorável ao projeto em realce.

O Parecer da Relatora foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

> Assim sendo, é FAVORÁVEL o Parecer desta Comissão. É O PARECER!

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2019.

Iraci Ferreira de Souza Laudir Martarello

Presidente/relatora

Luciana Melo Heitor Duarte

Membro

Vice-Presidente